

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2016

DL. Nº 1442

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

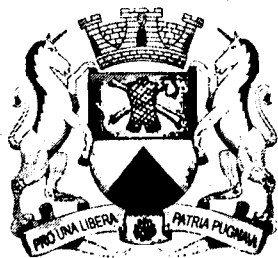
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Assunto: Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mulher Empreendedora "ANA ABELHA" e dá outras providências. (À Ilustríssima Senhora "MARIA REGINA CEPIL TENOR")



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2016

**Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mulher Empreendedora "ANA ABELHA" e dá outras providências.**

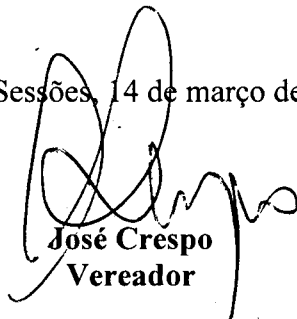
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "MARIA REGINA CEPIL TENOR", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

  
José Crespo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-16-98-2016-1423-13306-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

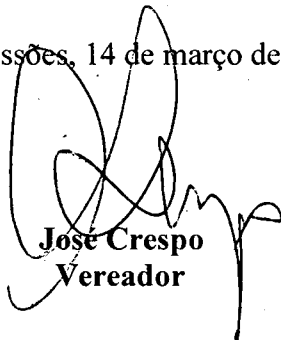
## JUSTIFICATIVA:

Maria Regina Cepil Tenor é sócia fundadora do Cartão System Farma, que beneficia grande parte de trabalhadores através de convênios firmados com empresas e comércios de Sorocaba e região.

Durante muitos anos atuou como gestora administrativa e financeira da Rede FarmaMed, gerando inúmeros postos de trabalho, assim como serviços sociais.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos pares para a outorga desta medalha.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

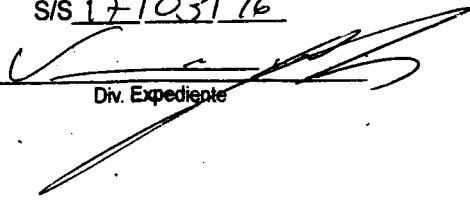
  
**José Crespo**  
**Vereador**



034

Recebido na Div. Expediente  
16 de março de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 17-1031-16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

17 / 03 / 2016

  
\_\_\_\_\_

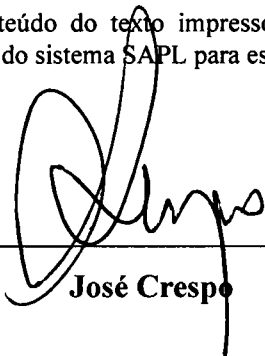


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>P 1 5 2 0 3 5 8 5 2 5 / 1 8 8 8</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>José Crespo</b>	Data de Envio: <b>16/03/2016</b>
Descrição: <b>Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mulher Empreendedora "ANA ABELHA" e dá outras providências</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**José Crespo**

PROTUBERA GERAL

-16-Mar-2016 16:23:153906-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 11/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que *“Dispõe sobre a Concessão de Medalha Ana Abelha a Ilustríssima Senhora Maria Regina Cepil Tenor.”*

A matéria está regulamentada na Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

*Dispõe sobre a concessão de medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as mulheres empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º Ficam instituídas no município de Sorocaba medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as Mulheres Empreendedoras deste Município.*

*Art.2º As medalhas acima referidas, serão outorgadas na seguinte conformidade:*

*I - Mulher Empreendedora: outorgada a uma mulher empreendedora de Sorocaba que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agro negócio ou de prestação de serviços;*

*II - Mulher Empreendedora homenageada: outorgada a mulher que busca empreender na vida pública, social e ou comunitária em órgãos públicos ou privados de caráter público, em entidades comunitárias, instituições de ensino, religiosas ou sociais, órgãos de classe, sindicatos patronais ou de trabalhadores, entre outros.*

*Art. 3º A escolha e a concessão das medalhas de homenagens para o título de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Sorocaba.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 4º A sessão de entrega das medalhas das homenageadas a que se refere esta Resolução serão realizadas com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em evento aberto ao público no mês de agosto de cada ano, por ocasião das comemorações de aniversário do município de Sorocaba, ou eventualmente no mês de março, mês de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, limitando a 03 (três) homenagens por categoria ao ano.*

*Parágrafo único. As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha "Ana Abelha" e certificado.*

*Art. 5º As indicações deverão ser feitas diretamente na secretaria da Câmara de Vereadores de Sorocaba, que terão as seguintes regras de indicações e escolhas das homenageadas com os seguintes critérios:*

*I - deverão considerar que a homenageada resida no mínimo há cinco (05) anos no Município e que tenha ação empreendedora por no mínimo o mesmo período;*

*II - serão realizados através de indicação de entidades, instituições, poder público, através dos conselhos municipais, empresas, órgãos de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores;*

*III - cada indicação deverá estar acompanhada de um breve currículo ou histórico, bem como das considerações pelas quais está sendo indicada;*

*IV - cada homenageada poderá ser indicada apenas uma vez em cada categoria, oportunizando assim que mais mulheres sejam homenageadas em seus empreendimentos;*

*V - o critério de escolha das homenageadas caberá ao Poder Legislativo de Sorocaba, através de Mesa Diretora que fará a análise das homenageadas para apreciação final do Plenário da Câmara Municipal.*

*Parágrafo único. Todas as homenagens deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara de Vereadores.*

*Art. 6º Fica o Poder Legislativo de Sorocaba autorizado a realizar as parcerias que se fizerem necessárias para realização das homenagens, bem como da aquisição das medalhas para as homenageadas.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.*

*Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

A competência para a concessão da homenagem é da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”*

*“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*(...)*

*§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

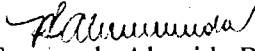
## SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda n° 24, de 06 de dezembro de 2007)''

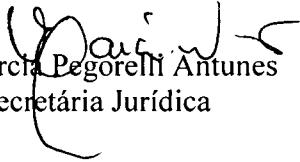
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de março de 2016.

  
Renata Fogaça de Almeida Buria  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2016, de autoria do Edil José Antônio Caldini Crespo, que dispõe sobre a concessão da Medalha do Mulher Empreendedora "ANA ABELHA" e dá outras providências. (À Ilustríssima Senhora "MARIA REGINA CEPIL TENOR")

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 28 de março de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSE LOURES DE MORAES**  
*Membro-Relator*

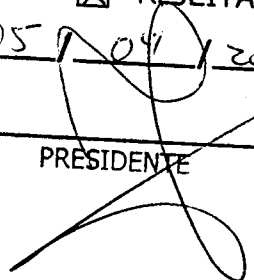


**VOTAÇÃO ÚNICA** 52. 17/2016

APROVADA  REJEITADA

EM 05 / 04 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1442, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Mulher Empreendedora "ANA ABELHA" e dá outras providências.

PDL Nº 11/2016, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Maria Regina Cepil Tenor", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 05 de abril de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 8 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.733

FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1442, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Mulher Empreendedora “ANA ABELHA” e dá outras providências.

**PDL Nº 11/2016, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha da Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “Maria Regina Cepil Tenor”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 05 de abril de 2016.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO.

ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA À SRA. SANDRA FREITAS MARTIN, BEM COMO ENTREGA DA MEDALHA ANA ABELHA MULHER EMPREENDEDORA ÀS SRAS. ELIANA MALDONADO MONTI, HELGA SANTOS, SHEILA SANTOS, ALICE CORDEIRO TACONI, VALQUÍRIA ANDRÉIA SALINAS GOULART E MARIA REGINA CEPIL TENOR.

Às 20h10 a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual; Major Sandro Moreira Alves, Sub-Comandante do 7º BPMI; Sra. Marisa Martinez, Psicóloga e esposa do *Edil José Francisco Martinez*; Pastora Neusa Maldonado Silveira, Ex-Vereadora desta Casa; Sr. João Abelha, Desportista e Empresário; Pastor Luis Firmino e Pastora Salete Goulart Firmino. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Pra. SANDRA FREITAS MARTIN, acompanhada de seu marido Sr. *Vanderlei Martin*; a Ilustríssima Pra. ALICE CORDEIRO TACONI, acompanhada de seu marido Reverendo *Ernesto Taconi*; a Ilustríssima Sra. ELIANA MALDONADO MONTI, acompanhada da Sra. *Fernanda Maldonado Monti Santos*; a Ilustríssima Sra. HELGA SANTOS, acompanhada do Sr. *Thiago Pinotti*; a Ilustríssima Sra. SHEILA SANTOS, acompanhada do Sr. *Ivan Godinho*; a Ilustríssima Sra. MARIA REGINA CEPIL TENOR, acompanhada do Sr. *Gilmar Tenor*; a Ilustríssima Sra. VALQUÍRIA ANDRÉIA SALINAS GOULART, acompanhada do Pr. *Osmar Goulart da Silva*. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestré de Cerimônias



convida a cantora *Bárbara Pistila* a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso em saudação às homenageadas da noite. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida a Pastora *Neusa Maldonado Silveira*, Ex-Vereadora desta Casa a fazer uso da tribuna, a qual logo após seu discurso convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida de Ana Abelha. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o Sr. *João Abelha* a fazer uso da tribuna. Em seguida, a Mestre de Cerimônias faz a leitura das biografias das homenageadas com a Medalha Ana Abelha Mulher Empreendedora, bem como da homenageada com a Comenda Referencial de Ética e Cidadania. Logo após, o Presidente faz a leitura dos Projetos de Decretos Legislativos nº 62, 60, 59, 58, 65 e 11/2016, referente à outorga da Medalha Ana Abelha Mulher Empreendedora às Ilustríssimas Sras. ELIANA MALDONADO MONTI, HELGA SANTOS, SHEILA SANTOS, ALICE CORDEIRO TACONI, VALQUÍRIA ANDRÉIA SALINAS GOULART E MARIA REGINA CEPIL TENOR, e do Decreto Legislativo nº 61/2016, referente à outorga da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Sra. SANDRA FREITAS MARTIN. Após a leitura, o Presidente faz a entrega das Medalhas e da Comenda às homenageadas, as quais fazem seus discursos de agradecimento. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o *Grupo Vocal da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém* a fazer sua apresentação. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida a Deputada Estadual *Maria Lúcia Amary* a fazer uso da tribuna. Finalizando esta solenidade, a Mestre de Cerimônias convida todos a prestigiarem as apresentações do *Grupo Vocal da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém* e também da cantora *Bárbara Pistila*. Às 22h15, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ:

